



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Secretaria de Estado de Cultura do Piauí, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012, nº 26/2012 e Portaria Nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 15º SALÃO DO ARTESANATO com o apoio do PAB no ano de 2022, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

15º Salão de Artesanato Raízes Brasileiras

Local: Brasília/DF

Período: 04 a 08 de maio de 2022

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073/ +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60

1.2. Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionadas para este edital, produções artesanais sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

15º Salão do Artesanato

7 oportunidades para os artesões.

2.1.1. Sendo destas, 50% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.2. No caso das oportunidades ofertadas para o evento levando-se em conta o espaço disponibilizado e as exigências que deverão ser cumpridas de acordo com os protocolos sanitários que tratam sobre distanciamento social, após a publicação da lista definitiva de selecionados os mesmos serão convocados pela Coordenação do PAB no Piauí, representado pela Superintendência, para em conjunto definir 5 artesãos que irão se responsabilizar pela comercialização das produções artesanais no estande do Piauí.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II- Entidades representativas (Cooperativas ou associações) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Tenham disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da Entidade selecionada durante o evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

4.1.1. Artesão Individual:

- a. Anexo I- Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial, e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira Nacional de artesão – Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de residência recente (últimos 3 meses);
- e. Cópia do cartão de vacinação- COVID 19, com no mínimo duas doses da vacina;

f. Portfólio contendo breve histórico do artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos em boa resolução.

4.1.2. Entidades representativas (associações ou cooperativas):

a. Anexo II- Formulário de Inscrição

b. Cópia da Certidão do CNPJ;

c. Cópia do Estatuto;

d. Cópia da ata da constituição da diretoria;

e. Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses);

f. Relação dos artesãos vinculados a entidades (associação ou cooperativas) e cópia das carteiras nacional do Artesão- Carteira do SICAB;

g. Cópia do cartão de vacinação- COVID 19, com no mínimo duas doses da vacina, do artesão que irá representar a entidade na feira na qual for selecionada;

h. Portfólio contendo breve histórico da entidade, matéria prima, além de fotos da produção artesanal que a entidade pretende comercializar, de diferentes ângulos.

4.2. O artesão deve optar pela inscrição na categoria artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa). Sendo vedada em inscrição em mais de uma categoria.

4.3. Segundo a Portaria Nº 597/ 204, do Ministério da Saúde, que estabelece, em seu artigo 3º, que as vacinas previstas no calendário do plano Nacional de Imunização- PNI- São de caráter obrigatório, e considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID 19- 9ª edição, de 15 de julho de 2021, faz parte do PNI; seguindo a lei Nº 13.979/2020, somente será válida a inscrição do artesão que no período da realização da feira, tiver realizado suas vacinas.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 22 à 31 de março. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos deste edital em envelope lacrado na Superintendência do Artesanato piauiense – SECULT, localizada na Rua Paissandú, 1276 – Teresina, Piauí, de segunda a sexta.

- 4.5. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos nesse edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 12h de 22 de março de 2022 até às 23h59 de 31 de março de 2022, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 001/2022 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
- 4.6. As inscrições recebidas pela Coordenação de Feira e Comercialização, deverão conter toda a documentação solicitada e os anexos preenchidos;
- 4.7. A Conferência da documentação enviada é de responsabilidade da comissão que analisará as inscrições;
- 4.8. As inscrições com documentação incompleta, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 4).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por uma comissão com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, designada pela Superintendência do Artesanato, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	5	3
3	Tradição: Modo de fazer da produção artesanal que é transmitido de geração em geração e que representa o contexto local onde o artesão está inserido.	5	3
4	Portfólio: Apresentação enviada contendo breve histórico e comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que comercializa.	5	3
5	Potencialidade de comercialização: Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto.	5	2
6	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	5	2
7	Material de apoio: Produção com identidade própria: embalagem, etiqueta	5	2
8	Consciência ambiental: Utilização de material reciclado e/ou de reaproveitamento através da utilização de técnicas artesanais que evidencie uma produção artesanal sustentável.	5	2
9	TOTAL		100

5.2. Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

5.2.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção artesanal apresentada.

5.2.2. No dia 08 de abril será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

5.2.3. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista provisória no 08 de abril de 2022.

5.2.4. No dia 15 de abril será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.2.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no instagram: @artesanatopiauiense, no portal artesanatopiauiense.pi.gov.br e na Superintendência do Artesanato Piauiense - SUDARPI.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

6.1.1. Expor e comercializar, no estande do PAB Piauí, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria N° 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

6.1.2. Cumprir as cláusulas do regulamento dos eventos, conforme Manual do Expositor dos eventos, que será enviado pelo PAB;

- 6.1.3. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contêm as informações básicas para identificação, com preço.
- 6.1.4. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 6.1.5. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- 6.1.6. Não expor banners no estande do PAB Piauí, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Superintendência de Desenvolvimento do Estado do PI.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 22 à 31 de março de 2022.

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	22 de março
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22 de março
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	31 de março
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	06 de abril
Divulgação da lista provisória.	08 de abril
Prazo para encaminhamento de recurso.	12 de abril
Prazo para análise do recurso.	14 de abril
Divulgação da lista definitiva da seleção.	15 de abril

Reunião com artesãos selecionados: 15º Salão do Artesanato	20 de abril
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida: 15º Salão de Artesanato- Raízes Brasileiras	04 a 08 de maio de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As peças produzidas, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, na SUDARPI localizada na rua Paissandú 1276 sul, de acordo com o cronograma abaixo:

FEIRA	ENTREGA DAS PEÇAS
15º SALÃO DE ARTESANATO	28 e 29 de abril de 2022

8.2. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido;

8.3. É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado;

8.4. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, associação ou cooperativa, de acordo com a data dos eventos conforme tabela abaixo:



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



FEIRA	RECOLHIMENTO DAS PEÇAS
15º SALÃO DO ARTESANATO	12 e 13 de maio 2022

8.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII.



**ARTESANATO
PIAUIENSE**
Superintendência de Desenvolvimento
do Artesanato Piauiense / SUDARPI



Teresina 22 de março de 2022

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador Do Estado Do Piauí

Fábio Nuñez Novo

Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Francisco Jordão Costa Silva

Superintendente do Artesanato piauiense-SUDARPI

Rua Paissandú, 1276 – Centro – Teresina-PI
CEP: 64.001-120 – Fone: +55 86 9.8802-4073/ +55 86 9.8845-1047
E-mail: sudarpi19@gmail.com
www.artesanatopiauiense.pi.gov.br
Instagram: @artesanatopiauiense/Facebook: Artesanato Piauiense
CNPJ: 05.782.352/0001-60